



## ÉDITO

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Coimbra, Condeixa-a-Nova e Montemor-o-Velho, e na Área Centro desta Direção-Geral sita em Rua Câmara Pestana nº. 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projeto apresentado pela E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A. - Direção de Serviço aos Ativos AT, para o estabelecimento de Linha Aérea a 60 kV com 20663,86 m de SE de Pereiros (REN) a SE de Alfarelos (modif. entre ap. 27 e 35 e ap. 48 e 57); em Pereiros - Alfarelos (06 03 L5 1336 00), União das freguesias de Assafarge e Antanhol, concelho de Coimbra, freguesia de Anobra, concelho de Condeixa-a-Nova, freguesia de Pereira, concelho de Montemor-o-Velho.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Centro desta Direção-Geral ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

Direção Geral de Energia e Geologia, 24-11-2023

José António Toscano Chefe de Divisão da DIEC